



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO (Do Senhor Capitão Alberto Neto)

Requer do Ministro de Estado da Defesa, Senhor José Múcio, informações a respeito dos serviços de aquisição, registro, transferência de armas de fogo, renovação e emissão de 2a via de CRAF/PAF para militares das Forças Armadas, Polícia Militar e Bombeiro Militar.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro seja encaminhado ao Ministro de Estado da Defesa, Sr. José Múcio, pedido de informações a respeito dos serviços de aquisição, registro, transferência de armas de fogo, renovação e emissão de 2a via de CRAF/PAF para militares das Forças Armadas, Polícia Militar e Bombeiro Militar.

- 1) As autorizações para aquisição e transferência de armas de fogo de uso restrito para militares estão suspensas?
- 2) Qual a justificativa para a suspensão?
- 3) Quanto tempo vai demorar para que o Exército faça as padronizações necessárias?
- 4) Qual a previsão de retorno dos serviços?
- 5) Caso algum desses serviços já tenha sido retomado, por qual razão não foi repassada a orientação para as demais organizações militares?

Justificativa

Com o advento do Decreto Presidencial 11.615/2023, as novas regras e procedimentos relativos à aquisição, ao registro, à posse, ao porte, ao cadastro



* C D 2 3 2 4 3 5 8 0 4 9 0 0 *



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

Apresentação: 18/09/2023 16:55:59.500 - Mesa

RIC n.2362/2023

e à comercialização nacional de armas de fogo, munições e acessórios, entraram em vigor desde 21 de julho de 2023.

Com base nisso, o Exército informou que os serviços de aquisição, registro, transferência de armas de fogo, renovação e emissão de 2a via de CRAF/PAF para militares das Forças Armadas, Polícia Militar e Bombeiro Militar encontram-se suspensos por determinação da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC).

As Seções de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC) das Regiões Militares orientaram as Organizações Militares subordinadas quanto ao fiel cumprimento das determinações expedidas pela DFPC, de modo que não seja realizada a análise, aprovação ou homologação dos processos listados.

Com isso, a título de exemplo, a Polícia Militar do Estado do Amazonas editou, em 22 de agosto de 2023, um Boletim informando a suspensão das autorizações citadas.

Todavia, cumpre ressaltar que tal suspensão, sem nenhuma previsão de data para retorno, prejudica os servidores das forças de segurança e o cidadão brasileiro como um todo. É preciso que haja um mínimo de transparência e previsibilidade quanto ao retorno dos processos e que não haja demora na retomada do mesmo.

Diante do exposto, é fundamental que o Exército Brasileiro dê satisfação ao povo brasileiro da inércia que envolve os processos de aquisição, registro e transferência de arma de fogo, bem como esclareça os questionamentos apresentados.

Termos em que pede deferimento.

Brasília, 18 de Setembro de 2023.

CAPITÃO ALBERTO NETO
DEPUTADO FEDERAL
PL/AM



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232435804900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto



* C D 2 3 2 4 3 5 8 0 4 9 0 0 *